



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-749/2008/GAB-SEAD, de 24 de abril de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos relacionados no **Anexo Único**, deste decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 05/2007, cargos efetivos pertencentes à Secretaria de Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de maio de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA APROVADOS EM CONCURSO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE/SESAPI, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – EDITAL Nº 05/2007

**CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS
ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

MUNICÍPIO: TERESINA			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0002	044062	ANTONIA ROSA VALERIO DA SILVA	1916394-PI
0003	057540	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA COSTA	1335255-PI
0004	094828	PATRICIA DE ARAUJO FONTINELLE	1572216-PI
0005	030159	HIGO ARAUJO DA SILVA	1940809-PI
0006	037305	JOSE RUBENS DA SILVA JUNIOR	1976370-PI
0007	066320	PAULO PEREIRA DE BRITO	1221427-PI
0008	037708	CESAR DE LIMA E SILVA	1297722-PI
0009	075155	CLEITON LOPES VIANA	1410271-PI
0010	044533	MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA	1156758-PI
0011	097765	JOSE MATOS OLIVEIRA	1355020-PI
0012	058479	WANDERLEIA CASSIMIRO MACHADO	2055253-PI
0013	028231	BERNARDO DOS SANTOS MONTELES	1674763-PI
0014	030814	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOARES	270544-PI
0015	060522	ROSINES MOURA DA SILVA	1448768-PI
0016	068002	PAULILIO DE SANTANA DANIEL	792663-PI
0017	061723	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS	1340205-PI
0018	020301	EDILENE PAZ DO NASCIMENTO	1510670-PI
0019	085086	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	766265-PI
0020	082778	FRANCISCO JOSE BARBOSA	1470141-PI
0021	029167	WEDNEY DA SILVA REIS	2637257-PI
0022	053706	IONADSON MARQUES BASTOS	1100431-PI
0023	062167	LUZIA RODRIGUES DE PAULA	50468863-PI
0024	107681	JOSEFA OLINDA DA SILVA	1915496-PI



**Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI-042/2007 - RG
Portaria SESAPI/GAB Nº 409/2007
Denunciante: SESAPI – Teresina – PI.
Denunciado: LUÍS CLEONE CELESTINO DE SOUSA, Auxiliar Administrativo -
Matrícula nº 143.188-9.**

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB nº 409/2007, de 05 de julho de 2007, do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado nº 128, de 09.07.2007, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **LUÍS CLEONE CELESTINO DE SOUSA, Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 143.188-9**, relacionada a **ABANDONO DE CARGO**, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instalada às fls. 02 dos autos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- a) juntada aos autos de documentos (fls.10/33), para comprovação do abandono de cargo;
- b) indiciamento do denunciado expondo de forma individualizada os fatos e as acusações, bem como os dispositivos legais infringidos, concedendo prazo de 5 dias para apresentação da defesa escrita. (fls.85/86);
- c) citação do indiciado para apresentar defesa escrita (fls.87);
- d) defesa escrita do indiciado. (fls. 88/89);
- e) nomeação de defensor dativo (fls. 92);
- f) defesa escrita apresentada por defensor dativo (fls.95/96);

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls.99/105), analisando as provas produzidas e a defesa, seguindo todos os ditames do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº13/94, em conclusão ao referido relatório, opina pela **RESPONSABILIDADE** do servidor **LUÍS CLEONE CELESTINO DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 143.188-9**, pela infração funcional do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº13/94, **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, estando sujeito a aplicação da pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da sobredita L.C.E. nº 13 de 1994, por ter ficado comprovada a ausência ao serviço público estadual por mais de trinta dias consecutivos, a partir do mês de novembro de ano de 2004, conforme documentos de fls. 75/76 e 79/83, com a comprovação do animus abandonandi nas ausências a ele atribuídas.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A autoria e a materialidade da infração cometida restou sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 99/105), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado **LUÍS CLEONE CELESTINO DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 143.188-9**, por sua conduta enquadrar-se no artigo 159 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do artigo 153, II da supramencionada Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Estadual da Saúde, para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de maio de 2008.

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS
Governador do Estado do Piauí